



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**PROCESSO Nº 23477.016469/2015-54**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2016**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, Newton Lima Neto, brasileiro, portador do RG nº 5416304-3 SSP/SP e CPF nº 762.524.428-87, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2015, publicado no DOU nº 103, Seção 2, Página 01, de 02 de junho de 2015, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Eduardo Jorge Valadares Oliveira, brasileiro, portador do RG: 264968712 – SSP/SP e CPF: 886.643.175-34, nomeado por Decreto Presidencial de 22 de março de 2016, publicado no DOU nº 56, fl. 01, de 23 de março de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 04/2016, homologado em 06/05/2016, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 8250/2014, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do pregão nº 04/2016, processo nº. 23477.016469/2015-54, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes e materiais de consumo destinados a sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa:** NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ nº** 05.383.313/0001-90; **Endereço comercial:** Rua 268, QD.60 LT.54, Setor Coimbra, Goiânia-GO **CEP:** 74533-230; **E-mail:** nogueiranobre@hotmail.com; **Telefone:** (62) 3233-0384; **Representante Legal:** Gilvan Augusto Feliciano de Castro; **Endereço:** Rua Osterno Poten Silva, nº 269, QD.10 LT.53, Vila Aurora, Goiânia-GO **CEP:** 74403-040; **CPF nº:** 733.790.261-15; **RG:** 4367354 DGPC/GO.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Espiral para Encadernação 7mm, plástico transparente fabricado em pvc semi-rígido para encadernar aproximadamente 25 folhas com comprimento de 33cm. pacote com 100 unidades.	PLASPIRAL	PCT	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
12	Espiral para Encadernação 9mm, plástico transparente fabricado em pvc semi-rígido para encadernar aproximadamente 50 folhas com comprimento de 33cm. pacote com 100 unidades.	PLASPIRAL	PCT	15	R\$ 6,69	R\$ 100,35
13	Espiral para Encadernação 14mm, plástico transparente fabricado em pvc semi-rígido para encadernar aproximadamente 85 folhas com comprimento de 33cm. pacote com 100 unidades.	PLASPIRAL	PCT	10	R\$ 10,71	R\$ 107,10
14	Espiral para Encadernação 25mm, plástico transparente fabricado em pvc semi-rígido para encadernar aproximadamente 160 folhas com comprimento de 33cm. pacote com 48 unidades.	PLASPIRAL	PCT	15	R\$ 13,49	R\$ 202,35
15	Espiral para Encadernação 33mm, plástico transparente fabricado em pvc semi-rígido para encadernar aproximadamente 250 folhas com comprimento de 33cm. pacote com 27 unidades.	PLASPIRAL	PCT	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
16	Capa Preta A4 Encadernação em polipropileno, tam. A4, espessura 0,30mm, preta, pacote com 50 unidades.	PLASPIRAL	PCT	80	R\$ 9,85	R\$ 788,00

17	Capa Preta Ofício Encadernação em polipropileno, tam. Ofício, espessura 0,30mm, preta, pacote com 100 un.	PLASPIRAL	PCT	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
18	Capa Transparente A4 Encadernação em polipropileno, tamanho A4, espessura 0,30mm, transparente. pacote com 50 unidades.	PLASPIRAL	PCT	80	R\$ 12,10	R\$ 968,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.890,80</b>

### 3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;



**6.5.** A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

## **8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**8.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata são partes integrantes desta.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 16 de maio de 2016.

  
NEWTON LIMA NETO  
PRESIDENTE – EBSERH

  
EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA

Luciane Luiza de Marlene Michel  
Presidente - Substituta  
SIAPE - 1137675

  
GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO  
REPRESENTANTE LEGAL - NOGUEIRA NOBRE  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nogueira Nobre Com. Serv. Ltda.  
Gilvan Augusto F. De Castro  
Diretor Executivo

☐ 05 383 313/0001-90 ☐  
NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.  
Rua 268, nº 362 Qd. 60 Lt. 54  
Setor Coimbra - CEP: 74.533-230  
☐ GOIÂNIA - GO ☐